ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Secretaria de Administração

LEI Nº 732/75 — Em, 10 de dezembro de 1975

CONSIDERA DE UTILIDADE PUBLICA O TRECHO DE ESTRADA QUE LIGA O SÍTIO S. ROQUE AO SÍTIO FEIJÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, aprovou em sessão ordinária realizada em 28.11.75, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica considerado de utilidade publica a estrada que liga o Sítio São Roque ao Sítio Feijão, neste Município.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, 10 DE DEZEMBRO DE 1975.

EITAMAR BEZERRA BARRETO
= Prefeito =

JOSÉ GUSTÁQUIO GOMES OTHON
= Sec. Munc. de Administração =